



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 04/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA UNIÃO LTDA.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 270/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Construtora União Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.364.691/0001-04, sediada na Avenida Ijuí, nº 29, centro, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Pedro Henrique Grabin; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 12 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência em 9 (nove) meses e de execução do contrato 202/2024 em 5 (cinco) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. **O presente termo aditivo não importa em acréscimo de valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **9 (nove) meses**, da seguinte forma:
 - 2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 12 de setembro de 2026 a **12 de Junho de 2027**.
- 2.2. O prazo de execução será prorrogado em **5 (cinco) meses**, da seguinte forma:
 - 2.2.1. O prazo de execução, previsto para encerrar-se em 19 de agosto de 2026, fica prorrogado até a data de **19 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada respeitando o novo prazo temporal acordado neste termo aditivo, de acordo com o item 11.3. do contrato 202/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Devido a erro material havido no TA 02/2025, onde se lê:

"3.1. O valor total atualizado do contrato passará a ser de R\$ 1.776.005,99 (um milhão setecentos e setenta e seis mil cinco reais e noventa e nove centavos), considerando o seguinte:

3.1.3. O Apostilamento 02/2025 tratou do reajuste do valor residual do contrato pelo INCC-DI em 7,227378%, passando o valor total atualizado a figurar em R\$ 1.725.486,76 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);"

Leia-se:

"3.1. O valor total atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 1.803.005,99 (um milhão oitocentos e três mil cinco reais e noventa e nove centavos)**, considerando o seguinte:

3.1.3. O Apostilamento 02/2025 tratou do reajuste do valor residual do contrato pelo INCC-DI em 7,227378%, passando o valor total atualizado a figurar em **R\$ 1.752.486,76 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**;"

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Pró-Reitor de Administração - Substituto
Portaria nº 270/2024

Sr. PEDRO HENRIQUE GRABIN
Representante legal da CONTRATADA